

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**LEI N.º 2078/2019**

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.601.331,27 (dois milhões seiscentos e um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019 das dotações orçamentárias conforme segue:

20 – SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
20.01 Departamento de Obras e Engenharia	
118- 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 460.000,00
120-4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 320.000,00
21 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
21.01 Departamento de Finanças	
709 – 3.3.20.93.00.00.00.4934 Indenizações e Restituições	R\$10.500,00
707 – 3.3.30.93.00.00.00.1000 Indenizações e Restituições	R\$ 5.550,00
702 – 3.3.30.93.00.00.00.1997 Indenizações e Restituições	R\$ 309,99
705 – 3.3.30.93.00.00.00.1892 Indenizações e Restituições	R\$ 5.900,00
708 – 3.3.30.93.00.00.00.3939 Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00
699 – 3.3.30.93.00.00.00.1996 Indenizações e Restituições	R\$ 1.009,15
703 – 3.3.30.93.00.00.00.1985 Indenizações e Restituições	R\$ 1.723,90
700 – 3.3.30.93.00.00.00.4000 Indenizações e Restituições	R\$ 199,85
704 – 3.3.30.93.00.00.00.1993 Indenizações e Restituições	R\$ 20,44
706 – 3.3.30.93.00.00.00.1987 Indenizações e Restituições	R\$ 82,07
701 – 3.3.30.93.00.00.00.1994 Indenizações e Restituições	R\$ 35,87
24 – SECRETARIA DE SAÚDE	
24 – 02 Fundo Municipal de Saúde	
323-4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
25 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.03-Fundo Municipal de Assistência Social	
451 – 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 600.000,00
457 – 3.3.90.32.00.00.00.1000 Mat. Bens ou Serviços Dist. Grat.	R\$ 600.000,00
27 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
27.01 Departamento de Indústria e Comércio	
525-4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 2.601.331,27

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Excesso de Arrecadação e Superávit conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1000	R\$ 2.575.550,00
Superávit Financeiro Fonte 4934	R\$ 10.500,00
Superávit Financeiro Fonte 1997	R\$ 309,99
Superávit Financeiro Fonte 1892	R\$ 5.900,00
Superávit Financeiro Fonte 3939	R\$ 6.000,00
Superávit Financeiro Fonte 1996	R\$ 1.009,15
Superávit Financeiro Fonte 1985	R\$ 1.723,90
Superávit Financeiro Fonte 4000	R\$ 199,85
Superávit Financeiro Fonte 1993	R\$ 20,44
Superávit Financeiro Fonte 1987	R\$ 82,07
Superávit Financeiro Fonte 1994	R\$ 35,87
TOTAL	R\$ 2.601.331,27

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod299694